



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 028, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. NOMEAR OCUPANTE DE CARGO REFERENTE À LEI MUNICIPAL N.º292/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL N.º 026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL N.º. 027 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. EXONERA COORDENADORA DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL MANOEL ALVES SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL N.º. 029 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 EXONERA COORDENADORA DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL JOAQUIM DA SILVA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL N.º. 30 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 NOMEIA COORDENADORA DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL MANOEL ALVES SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL N.º. 31 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 NOMEIA COORDENADORA DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL JOAQUIM DA SILVA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 032/2023, DE 28/02/2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 153.000,00(CENTO E CINQUENTA E TRES MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

REVOGADA

- TERMO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023.
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022. CONTRATADA: M FELIPE GALVAO.

CONTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023. CONTRATADA: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022 - CR.FMS. CONTRATADA: DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 015/2022 - CR.FMS. CONTRATADA: AMANDA BRUNET NEVES RODRIGUES PEREIRA
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 016/2022 - CR.FMS. CONTRATADA: LUZ OLIVEIRA DIAGNOSTICO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 - CR.FMS. CONTRATADA: CLINICA T & J LTDA.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CR.FMS. CONTRATADA: AGOSTINHO PAZ DE LIRA NETO EIRELI.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. CONTRATADA: MICROSHIPP SOLUCOES E TELECOM LTDA.

ATAS

- ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 028, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear ocupante de cargo referente à Lei Municipal n.º292/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º. 292/2017 (Reforma Administrativa),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FERNANDA COSTA GONÇALVES**, CPF n.º 006.707.565-71, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, conforme anexo I da Lei 292/ 2017, do município de Candiba- BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, em 27 de fevereiro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da VI Conferência Municipal de Saúde;
- VI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipal, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual – PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde;
- VII. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 10 de março de 2023, em Candiba/BA, com o tema: “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA em 27 de fevereiro de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 027 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera coordenadora do Grupo Escolar Municipal Manoel Alves Sobrinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art.1º- Exonerar, a Srª. **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, CPF nº. 007.720.295-39, do cargo em comissão de coordenadora do Grupo Escolar Municipal Manoel Alves Sobrinho.

Art.2º- Este Decreto tem efeitos retroativos a data de 24.02.2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, em 28 de fevereiro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 029 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera coordenadora do Grupo Escolar Municipal Joaquim da Silva Martins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art.1º- Exonerar, a Srª **THAIS SANTOS BOMFIM**, CPF nº. 058.561.825-96, do cargo em comissão de coordenadora do Grupo Escolar Municipal Joaquim da Silva Martins.

Art.2º- Este Decreto tem efeitos retroativos a data de 24.02.2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, em 28 de fevereiro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 30 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia coordenadora do Grupo Escolar Municipal Manoel Alves Sobrinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art.1º- Nomeia, a Srª **THAIS SANTOS BOMFIM**, CPF nº. 058.561.825-96, para o cargo em comissão de coordenadora do Grupo Escolar Municipal Manoel Alves Sobrinho.

Art.2º- Este Decreto tem efeitos retroativos a data de 24.02.2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, em 28 de fevereiro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 31 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia coordenadora do Grupo Escolar Municipal Joaquim da Silva Martins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art.1º- Nomeia, a Srª **RITA DE CÁSSIA CARDOSO JUNQUEIRA BARBOSA**, CPF nº. 006.577.325-08, para o cargo em comissão de coordenadora do Grupo Escolar Municipal Joaquim da Silva Martins.

Art.2º- Este Decreto tem efeitos retroativos a data de 24.02.2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, em 28 de fevereiro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 032/2023
28/02/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 153.000,00(Cento e Cinquenta e Tres Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1073	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17063110 Transferência da União-Emenda Par	143.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	143.000,00
		Total da Unidade R\$	143.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	153.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 153.000,00

Dotações Anuladas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	17063110 Transferência da União-Emenda Par	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	13.000,00
02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1072	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110 Transferência da União-Emenda Par	15.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17063110 Transferência da União-Emenda Par	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
 Centro
 CANDIBA - BA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.04.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1073	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110	Transferência da União-Emenda Par	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		15.000,00
2289	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	17063110	Transferência da União-Emenda Par	30.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	17063110	Transferência da União-Emenda Par	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17063110	Transferência da União-Emenda Par	20.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110	Transferência da União-Emenda Par	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17063110	Transferência da União-Emenda Par	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
		Total da Unidade R\$		140.000,00
		Valor Total Anulado R\$		153.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 28 de fevereiro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
 Prefeito
 151.480.255-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**TERMO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023**

O Prefeito do Município de Candiba-BA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **NÃO HOMOLOGAR** o resultado proferido pela Pregoeira e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 01 de 18 de abril de 2022, junto ao Edital de Pregão Presencial n.º 001/2023, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet, através de links dedicado e IP válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, para atender aos diversos setores da Administração Pública do Município de Candiba-BA, na zona urbana e rural, uma vez que respaldado no princípio da autotutela administrativa encontrou erro material no quantitativo de megas licitado no pregão supramencionado, apresentando quase o dobro do consumo e da necessidade do Município, o que ocasionaria despesas desnecessárias ao erário público.

Deixo de determinar a intimação das empresas interessadas, uma vez que a mera expectativa de direito não goza da garantia do contraditório, consoante entendimento jurisprudencial.

Candiba – BA, 28 de fevereiro de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Eletrônico, e tendo em vista os lances, as negociações e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o objeto desta licitação, para contratação de empresa(s) para locação de veículos de transporte escolar, em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural e distrito, deste município de CANDIBA – Bahia, à empresa: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.408.031/0001-50, vencedora nos itens (rotas/linhas) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor total de R\$ 1.623.844,22 (um milhão, seiscentos e vinte três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Candiba – BA, 28 de fevereiro de 2023

Solange Souza Silva
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, fica homologada a adjudicação feita a empresa licitante: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.408.031/0001-50, vencedora nos itens (rotas/linhas): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor total de R\$ 1.623.844,22 (um milhão, seiscentos e vinte três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos); para locação de veículos de transporte escolar, em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural e distrito, deste município de CANDIBA – Bahia.

Fica autorizada, portanto, a contratação da referida empresa e aquisição dos serviços que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 28 de fevereiro de 2023.

Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DA TROCA DE FABRICANTE E MARCA

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba- BA, CEP: 46.380-00, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, estado da Bahia, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ n.º 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Sr.º Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba e juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ n.º 30.553.990/0001-56, representada pela gestora Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – BA doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTES**, e a empresa **M FELIPE GALVAO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.183.988/0001-30, sediada na Rua das Orquídeas, QD 03 LT 01, Sala 02, Goiânia – GO, CEP: 7439-1070, neste ato representada pelo Sr. Matheus Felipe Galvão, portador da Carteira de Identidade nº 4920775, expedida pelo SSP - GO, e CPF nº 753.458.971-15, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2022 SRP, vinculado ao Processo Administrativo nº 090/2022, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual, conforme os pareceres Contábil e Jurídico.

CONSIDERANDO, o requerimento da Contratada datado de 23/02/2023.

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico das Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Candiba e da Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos, ambas datados em 23 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, que o pedido da troca do fabricante e modelo não afeta diante da necessidade de garantir celeridade da qualificação da ambiência da unidade de saúde beneficiada pelo objeto de compra, em que a gestão Municipal esta de acordo com o proposto da empresa fornecedora em que as substituição poderia ser realizadas, desde que não haja ônus financeiro para o Fundo Municipal de assistência social, pelas marcas e modelos solicitados, segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

O item **03**, descritos na Ata de Registro de Preço nº 036/2022, qual sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	04	UND	CONSUL	R\$ 2.160,00	R\$ 8.640,00

Ficam aditivados, a partir de 28/02/2023 (data da análise dos pedidos), da substituição de marca nas proporções descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com	04	UND	ELECTROLUX	R\$ 2.160,00	R\$ 8.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA- AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 57, II e 65, II, d, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Rebecca Cardoso Pereira

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

M FELIPE GALVAO

CNPJ nº 24.183.988/0001-30

Matheus Felipe Galvão

CPF nº 753.458.971-15

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANDIBA– ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com a Secretária Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, CEP: 46.430-000, Guanambi, estado da Bahia.

CONTRATADA: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.408.031/0001-50, residente à Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador – BA, CEP: 40.243-005.

OBJETO: Locação de veículos de transporte escolar, em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural e distrito, deste município de Candiba – Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2023.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global do presente contrato supracitado, referente às rotas: 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07(sete), 08 (oito), 10 (dez) a CONTRATADA, receberá o valor global de R\$ 1.623.844,22 (um milhão, seiscentos e vinte três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, 28 de fevereiro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba/BA

Contratante

KAMILA TUANY LACERDA LEÃO LIMA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratante

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº: 09.408.031/0001-50

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 – CR.FMS

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 30.004.974/0001-04, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 727, Bairro Ipanema, Guanambi– Bahia, CEP: 46.430-000, representada pelo Sr. Danilo Vitor Novais Almeida, Portador do CPF nº 014.621.395-58, Carteira de Identidade RG nº 939358034 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 013/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a serviços de exames de ultrassonografia (com doppler, ultrassonografia morfológica, ultrassonografias obstétrica, abdome total, vias urinárias, pélvicas, próstata, mama, tireoide, transvaginal e outras), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2023, vigorando até 30 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 28 de fevereiro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 30.004.974/0001-04
Danilo Vitor Novais Almeida
CPF nº 014.621.395-58
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – CR.FMS**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AMANDA BRUNET NEVES RODRIGUES PEREIRA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 28.655.601/0001-51, com sede à Rua Vasco da Gama, nº 132, Sala 04 Térreo, Centro, Guanambi– Bahia, CEP: 46.430-000, representada pela Sra. Amanda Brunet Neves Rodrigues Pereira, Portadora do CPF nº 017.287.995-70, Carteira de Identidade RG nº 09.630.921-03 SSP/BA, inscrita no CRM/BA sob o nº 29356, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 015/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a serviços de Ginecologia e Obstetrícia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2023, vigorando até 30 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 28 de fevereiro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

AMANDA BRUNET NEVES RODRIGUES PEREIRA
CNPJ/MF Nº CNPJ/MF Nº 28.655.601/0001-51
Amanda Brunet Neves Rodrigues Pereira
CPF nº 017.287.995-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 – CR.FMS

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUZ OLIVEIRA DIAGNOSTICO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º: 31.978.508/0001-92, com sede à Rua 25 de Abril, nº 25, Centro, CEP: 46.360-000, Guanambi – Bahia, representada pela Sra. Suzelene Mendes Nunes Oliveira, Portadora do CPF nº 428.883.285-34, Carteira de Identidade RG nº 02268320-82 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 016/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a serviços de atendimento médico hospitalar de Urgência e Emergência, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2023, vigorando até 30 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 28 de fevereiro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LUZ OLIVEIRA DIAGNOSTICO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 31.978.508/0001-92
Suzelene Mendes Nunes Oliveira
CPF nº 428.883.285-34
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 – CR.FMS

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLINICA T & J LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 39.330.150/0001-07, com sede na Avenida Messias Pereira Donato, nº 777, Bairro Santa Luzia, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, representada pela Sra. Ticiane Dias Prado, Portadora do CPF nº 051.105.385-14, Carteira de Identidade RG 1518705863 SSP/BA, inscrita no CRM/BA sob o nº 30119, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 018/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a serviços de exames/consultas Pediátricas, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2023, vigorando até 30 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 28 de fevereiro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CLINICA T & J LTDA
CNPJ/MF N.º 39.330.150/0001-07
Ticiane Dias Prado
CPF nº 051.105.385-14
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 – CR.FMS

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade n.º 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AGOSTINHO PAZ DE LIRA NETO EIRELI**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.620.063/0001-90, com sede na Rua Camerino Neves, nº 78, Centro, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, representada pelo Sr. Agostinho Paz de Lira Neto, médico, CRM/BA nº 11616, Portador do CPF nº 391.659.305-68, Carteira de Identidade RG 03266580-68 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 020/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a serviços Médicos Especialista em Cirurgia Geral, Pequenas Cirurgias, Obstetrícia Cirúrgica e Consultas Pré-operatória, Cirurgias de Urgência, Emergência e Obstetrícia Cirúrgica, Ultrassonografias Obstétrica, Abdômen Total, Vias Urinárias, Pélvicas, Próstata, Mama, Tireoide, Transvaginal e outras, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2023, vigorando até 30 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 28 de fevereiro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
 Prefeito Municipal de Candiba
 Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde
 Contratante

AGOSTINHO PAZ DE LIRA NETO EIRELI
 CNPJ/MF Nº 07.620.063/0001-90
 Agostinho Paz de Lira Neto
 CPF nº 391.659.305-68
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, representada pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, e no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no 13.783.487/0001-78, representada pela gestora Sr.ª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, estado da Bahia, e juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Sr.ª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi - Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa **MICROSHIPP SOLUCOES E TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.193.459/0001-38, situada a Praça da Matriz, nº 183, Centro, Candiba – BA, CEP: 46.380.000, representada neste ato pelo Sr. Denilson Fernandes de Souza, portador do Documento de Identidade nº 877203539 SSP/BA e CPF nº 001.454.035-56, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de serviços, com base ao Pregão Presencial Nº 009/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, para atender aos diversos setores na zona urbana e rural da Administração Pública de Candiba/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 306 (trezentos e seis) dias, contados a partir do dia 01 de março de 2023, vigorando até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 28 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00
 Reginaldo Martins Prado
 Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ nº 11.634.059/0001-58
 Rebecca Cardoso Pereira
 Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ nº 13.783.487/0001-78
 Agnalva Alves Martins Prado
 Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 CNPJ nº 30.553.990/0001-56
 Kamila Tuany Lacerda Leão Lima
 Contratante

MICROSHIPP SOLUCOES E TELECOM LTDA
 CNPJ nº: 12.193.459/0001-38
 Denilson Fernandes de Souza
 CPF nº: 001.454.035-56
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661-2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Candiba, Estado da Bahia, realizou-se a Audiência Pública 3º Quadrimestre, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00. Iniciou a apresentação com a fala do preposto da Assessoria Contábil, cumprimentando a todos os presentes, representantes do Poder Legislativo, membros equipe de Governo do Poder Executivo, representantes da sociedade civil organizada. Fez um breve relato sobre os instrumentos de planejamento e transparência, abordando a importância da audiência pública para a sociedade e para a administração pública, ressaltou a finalidade da presente audiência que é apresentar os resultados das metas fiscais do executivo referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2022. De início foram feitas as explanações gerais sobre importância de a população acompanhar a aplicação das receitas arrecadas e despesas gastas pelo Gestor, apresentou quadros demonstrativos das metas estabelecidas e alcançadas, onde fica evidenciado que a Dívida Pública está dentro dos limites estabelecidos por Lei. Quanto às receitas foi demonstrado que até o terceiro quadrimestre deste exercício o montante arrecadado de R\$ 50.630.061,44 (cinquenta milhões, seiscentos e trinta mil, sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Apresentou também o total das despesas executadas no montante de R\$ 50.220.285,48 (cinquenta milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Foi destacado ainda, o total das despesas com pessoal, no montante de R\$ 24.756.246,08 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos) que corresponde ao percentual de 49,82% da Receita Corrente Líquida que totalizou o montante de R\$ 49.690.447,48 (quarenta e nove milhões, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), estando dentro do limite legal de 54% previsto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Quanto aos gastos com Educação, que trata o Art. 212 da Constituição Federal, atingiram o percentual de 25,25%, ou seja, dentro do limite mínimo previsto no dispositivo normativo citado. Quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, que é de no mínimo 70.00%, foi aplicado o montante de R\$

